

CONTRAT N.º 1/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 105/2020/DICP – AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE KITS DE “MARCOS DE DEPOSIÇÃO E RESPECTIVAS TAMPAS SUPERIORES E PLATAFORMAS PEDONAIS DE FIXAÇÃO” DAS ILHAS ECOLÓGICAS EXISTENTES NA CIDADE DE LEIRIA - DAF/1885/CPN/20

ENTRE:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de [REDACTED], residente na [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO FILIPE CARDOSO CABRAL MARTINS DA SILVA, natural da [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com domicílio profissional na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] e **CARLA FILIPA ESTEVES MATAGUEIRA**, com domicílio profissional na [REDACTED], portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], ambos na qualidade de representantes legais, conforme certidão permanente e procuração que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTKON PORTUGAL - SISTEMAS DE RESÍDUOS SA.**, com o capital social de €50.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Entroncamento, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 711, 2.º **Ramalde, Porto**, pessoa coletiva número 501165150, como Segundo Outorgante.

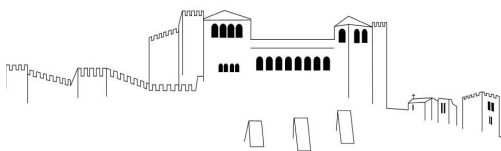
Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 18/12/2020, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por concurso público n.º 105/2020/DICP – **Aquisição e aplicação de kits de “marcos de deposição e respectivas tampas superiores e plataformas pedonais de fixação” das ilhas ecológicas existentes na cidade de Leiria.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011001 – Plano 2020/I/59, compromisso número 3731/2020, autorizado em 16/12/2020.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer e aplicar ao Primeiro Outorgante, **kits de “marcos de deposição e respectivas tampas superiores e plataformas pedonais de fixação” das ilhas ecológicas existentes na cidade de Leiria**, nos termos definidos na Parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.



Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela aquisição de bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €**31.977,03** (trinta e um mil novecentos e setenta e sete euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará a partir da data da sua celebração até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições referidos no caderno de encargos e no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução de 20 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na execução do contrato, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 — O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo 5 dias

Cláusula 7.ª | Gestor do contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado nos termos do artigo 290.º-A do CCP, pelo Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente e Saúde, o [REDACTED] enquanto Gestor do Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP,;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos) - de acordo com alterações em vigor desde 01.01.2018;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.